



# DIRETORIA DE OPERAÇÃO – DO SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO – SOR DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE TRANSMISSÃO - DORC

# DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO

CCT - 034-2000-14 - DO/SOR/DORC

**Contratantes:** 

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF Companhia Energética Do Ceará – ENEL DISTRIBUIÇÃO CE

Interveniência:

**Operador Nacional do Sistema - ONS** 

Instalações envolvidas:

Subestação Milagres Subestação Banabuiú Este documento foi assinado digitalmente por Charles De Capdeville, Marcia Pires Cleto, João Henrique de Araújo Franklin Neto, Roberto Pordeus Nobrega, Fabio Lopes Alves, Adonay Rodrigues, Ciocchi, Filipe Dias De Oliveira, Marcelo Prais e Jessica Felix Macedo Talarico.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portalassinaturas.ons.org.br:443 e utilize o código 4C36-7F45-6F71-E6E4.





DÉCIMO QUARTO TERMO **ADITIVO** AO CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - CCT 034/2000, ENTRE A CHESF E **ENEL** DISTRIBUIÇÃO CEARÁ COM INTERVENIÊNCIA DO ONS.

De um lado e doravante denominada simplesmente TRANSMISSORA, a

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, empresa concessionária de serviços públicos de energia elétrica, mediante Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 061/2001, firmado com<sup>2</sup> a ANEEL em 04 de dezembro de 2012, com sede em Recife, estado de Pernambuco, na Rua 🛎 Delmiro Gouveia, nº 333, Bongi, inscrita no CNPJ sob o nº 33.541.368/0001-16, representada, nos termos do seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente e Diretor de Operação, ao final assinados: e

e de outro lado e doravante denominada simplesmente DISTRIBUIDORA, a

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ, concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, com sede na Cidade de Fortaleza, 🖔 Estado do Ceará, na Rua Padre Valdevino, nº 150 - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, detentora do Contrato de Concessão nº 01/1998 representada nos termos de seu Estatuto Social, por seus representantes legais, ao final assinados; e

com a interveniência do doravante denominado simplesmente ONS,

OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, autorizado a executar as atividades de coordenação e controle da operação da geração e da transmissão de energia g elétrica no Sistema Interligado inacionai - Sin nos termos do ant. 10 da \_\_\_\_\_\_\_ maio de 1998 e do Decreto nº 5.081, de 14 de maio de 2004, com sede na Cidade de Brasília o la composição de composi elétrica no Sistema Interligado Nacional - SIN nos termos do art. 13 da Lei nº 9.648, de 27 de 🗟 DF, na ASA SUL, Área de Servicos Públicos – Lote A, Edifício CNOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.831.210/0001-57 e Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Júlio do Carmo, nº 251 – Cidade Nova, neste ato representado por seus representantes legais, ao " final assinados.

# **CONSIDERANDO QUE:**

Rober

Jessic

- A. As PARTES assinaram em 14/02/2000, com interveniência do ONS, o CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - CCT, doravante denominado "CCT 034/2000" ou "CONTRATO", o qual permite a alteração de cláusulas e condições avençadas e a inclusão de novos PONTOS e INSTALAÇÕES DE CONEXÃO mediante a formalização de Termo Aditivo;
- B. A Resolução Normativa nº 068 (ReN 068/2004), de 08 de junho de 2004, estabelece os procedimentos para acesso e implementação de reforços nas Demais Instalações de Transmissão – DIT;
- C. A Resolução Normativa nº. 841 (ReN 841/2018), de 18 de dezembro de 2018, estabelece os critérios para entrada em OPERAÇÃO COMERCIAL de reforços e ampliações sob responsabilidade de Transmissoras a serem integradas ao Sistema Interligado Nacional.

A TRANSMISSORA e a DISTRIBUIDORA têm entre si, justo e acordado, celebrar com a 🖁 interveniência do **ONS** o presente Décimo Quarto Termo Aditivo ao CONTRATO, doravante denominado "ADITIVO", de acordo com os seguintes termos e condições:

58493/CPR/VF 05.10.2020 2 de 4

Seguintes termos e condições:

58493/CPR/VF 05.10.2020 2 de 4

vá ao site https://portalassinaturas.ons.org.br:443 e utilize o código 4C36-7F45-6F71-E6E4.

Este documento



# Cláusula 1<sup>a</sup>. Definições – Termos técnicos, vocábulos e expressões

Para o efeito de permitir o perfeito entendimento e precisão da terminologia técnica empregada neste ADITIVO, fica, desde já, acordado entre as PARTES que os termos em letra 🗟 maiúscula aqui mencionados e não definidos, deverão ter o mesmo significado dado ao termo no CONTRATO assinado, entre a PARTES.

## Cláusula 2<sup>a</sup>. Objeto

Roberto Pordeus Nobrega, Fabio Lopes Alves, Adonay É objeto do presente ADITIVO contratar os reforços autorizados nas DIT de Uso Exclusivo. relacionados no ANEXO I deste ADITIVO, conforme as seguintes resoluções autorizativas.

- Resolução Autorizativa nº 7.977, de 2 de julho de 2019;
- 2. Resolução Autorizativa nº 8.314, de 22 de outubro de 2019.

# Cláusula 3<sup>a</sup>. Vigência

O presente ADITIVO entrará em vigor na data de assinatura do último signatário.

## Cláusula 4a. Definição e relação de anexos

Para melhor caracterização do objeto deste ADITIVO e das obrigações das PARTES, consideram-se peças integrantes e complementares, independentemente de anexação, em tudo aquilo que com ele não conflitarem, os seguintes documentos:

Anexo I - Relação de Reforços autorizados;

Anexo II - Resolução Autorizativa ANEEL Nº 7.977, de 2 de julho de 2019, alterada pela Resolução Autorizativa ANEEL Nº 8.451, de 17 de dezembro de 2019; Anexo III - Resolução Autorizativa Nº 8.314, de 22 de outubro de 2019.

# Cláusula 5ª. Da atualização do cronograma de implantação do empreendimento: T2019-032 - SE Milagres, constante do ANEXO I - A

A TRANSMISSORA encaminhará mensalmente para a DISTRIBIDORA, até o quinto dia útil 🛭 de cada mês, a atualização do cronograma de implantação das instalações constantes do a ANEXO I-A, a partir do início da IMPLANTAÇÃO do empreendimento e até a disponibilização do mesmo.

Cláusula 6ª. Da Ratificação de Cláusulas não Atingidas pelo ADITIVO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO, e seus termos aditivos naquilo em que não conflitarem com o conteúdo deste ADITIVO ou que não tenham sido aqui expressamente alteradas.

Cláusula 7ª. Celebração por certificados digital

# Cláusula 7<sup>a</sup>. Celebração por certificados digital

As Partes, neste ato, declaram aceitar, concordar e autorizar que o presente instrumento seja assinado pelos seus representantes legais, com a utilização de certificados digitais e processo de certificação válidos pela ICP-Brasil, por meio da plataforma de assinaturas digitais devidamente credenciada ao Instituto de Tecnologia da Informação - ITI, nos termos da 🖺 legislação brasileira, notadamente de acordo com o art. 10 da MP 2.200-2/2001, admitindo-o, 🖁 🖰 como instrumento válido e eficaz, capaz de gerar todos os efeitos de direito às Partes que o subscrevem.

58493/CPR/VF 05.10.2020



Anexo I - Relação de Reforços autorizados;

Anexo - I - A Reforços autorizados pela ReA Nº 7.977/2019, alterada pela Resolução Autorizativa nº 8451/2019, referentes ao empreendimento: T2019-032 - SE Milagres - Instalação do quarto transformador 230/69 kV, 100 MVA e conexões.

EDIFICAÇÃO	item	OBRA	Vigência da RAP (Anos)	RAP 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
MILAGRES	1	Adequação no módulo de interligação IB em 69 kV, associado à instalação do quarto transformador trifásico 230/69 kV, 100 MVA.	24	<b>34.458,41</b> brega, Fal
	2	Substituição do transformador de aterramento TA1 por outro transformador de 10 ohms e 15 MVA.	30	186.533,85g
	3	Adequações na conexão do transformador de aterramento TA1 em função da substituição do equipamento.	16	24.199,05 peop

EDIFICAÇÃO	item	SGPMR	OBRA	Prazo Resolução
BANABUIU	1	004353/2017	Substituição de 1 Disjuntor do vão 02T4 69/13,8 kV e 02T7 69/13,8 kV (12W1) Capacidade do novo equipamento: Capacidade nominal de curto-circuito (kA): > 11,9 kA	Concluído em17/12/2017
ota:				
RAP dos	reforç	os de pequenc	o porte serão definidas conforme previsto r	ıa Resolução Normati
NEEL 443/2	2011.			
			ado pela ReA Nº 8.314/2019, referentes ad Energia Elétrica – POTEE – Ciclos 2018 reforços de Pequeno porte das Instala   OBRA  Substituição de 1 Disjuntor do vão 02T4 69/13,8 kV e 02T7 69/13,8 kV (12W1)  Capacidade do novo equipamento: Capacidade nominal de curto-circuito (kA): > 11,9 kA  O porte serão definidas conforme previsto no porte serão de finidad porte ser	4 d

# Nota:



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas ONS. Para verificar as assinaturas clique no link: https://portalassinaturas.ons.org.br/Verificar/4C36-7F45-6F71-E6E4 ou vá até o site https://portalassinaturas.ons.org.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4C36-7F45-6F71-E6E4



#### **Hash do Documento**

B259FFBF03D13203790367FACC90D7C1944863C0B5BF9A9DBF94215E553A54F4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2022 é(são) :

□ COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - 07.047.251/0001-70

Charles De Capdeville (Diretor Presidente) - 357.710.541-00 em 10/12/2020 16:03 UTC-03:00

Marcia Pires Cleto (Testemunha) - 880.019.207-63 em 29/03/2022 11:24 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ CHESF - COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - 33.541.368/0001-16

João Henrique de Araújo Franklin Neto - 192.420.694-34 em 11/12/2020 11:56 UTC-03:00

Roberto Pordeus Nobrega - 127.354.774-87 em 15/04/2021 10:48 UTC-03:00

Fabio Lopes Alves - 046.886.784-87 em 27/04/2021 21:03 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Nome no certificado: ENEL CEARÁ

Adonay Rodrigues (Testemunha) - 700.016.841-24 em 11/12/2020 09:34 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

→ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA - ONS - 02.831.210/0001-

Luiz Carlos Ciocchi - 374.232.237-00 em 10/12/2020 17:31 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Filipe Dias De Oliveira - 016.015.276-32 em 10/12/2020 17:23 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA - ONS - 02.831.210/0001-57

Marcelo Prais (Diretor DTA) - 810.878.377-15 em 10/12/2020 15:34 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ Jessica Felix Macedo Talarico (Testemunha) - 142.437.747-14
em 10/12/2020 14:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

